



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 194, 28 DE AGOSTO DE 2020

*“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 418.000,00”.*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020301</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04122004		SUORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	18.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	284.000,00
<b>021701</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	116.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>418.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020301</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
04122004		SUORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319005	01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	R\$	18.000,00
<b>020701</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	284.000,00
<b>020801</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
15451015		CIDADE MODERNA		
2031		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	116.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>418.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Agosto de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**